

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.667/2021 – DO  
DEPUTADO BRANCO MENDES**

Ementa: Proíbe a lotação máxima, em veículos que realizam o transporte intermunicipal de passageiros, no Estado da Paraíba, enquanto perdurar o período da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança, na Sessão Ordinária do dia 15 de Junho de 2021.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**